



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 072/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, referente ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aprova:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2022, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-4132.989.22-0, exceção feita aos atos pendentes de apreciação.

Artigo 2º - As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 12 de novembro de 2024.

Autoria do Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2024, Mauro Sérgio de Oliveira.


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

Publicado por afixação no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


NOEMIA TOMAZ VIEIRA
Analista Legislativo



FL. Nº	030
Processo	0534